

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.216/2012

“Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$75.000,00”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R\$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

UNIDADE: 003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 813 – Lazer

PROGRAMA: 0052 – Melhoramento de Paisagismo

PROJ. ATIV.: 1.070 – Aquisição de Terreno para Construção da Praça de Nova Estrela

ELEMENTO: 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

VALOR: R\$60.000,00

PROJ. ATIV.: 1.071 – Construção de Monumento

ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

VALOR: R\$15.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

02.008.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R\$75.000,00

TOTAL:.....R\$75.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 5 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:A92FD7FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/04/2012. Edição 0669

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>